



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.200 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.374,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.106.000,00 (um milhão e cento e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	776	MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUITA	163.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	812	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	503.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	813	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	887	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	934	MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUITA	80.000,00
Total.....			R\$ 1.106.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	363	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	394	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	400.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.36.00	811	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	6.000,00
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00	829	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	100.000,00
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	868	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	878	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	891	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	896	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	907	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	918	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total.....			R\$ 1.106.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 334, de 17 / 12 / 2019